

LEI ORDINÁRIA Nº 627, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

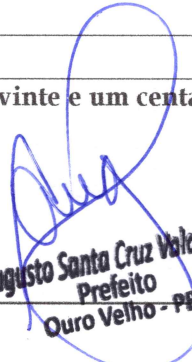
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.107	Convênio Construção de Matadouro - Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	205.217,38	
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1520	Outras transferências de convênios Governo do Estado
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	6.620,83	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários
Total Geral	211.838,21	

Total Geral do Crédito: R\$ 211.838,21 (Duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 211.838,21 (Duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), desse montante R\$ 113.667,38 de superávit financeiro na fonte de 1520- Outras transferências de convênios Governo do Estado, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, o valor de R\$ 91.550,00 de repasses do Governo do Estado da Paraíba e o valor de R\$ 6.620,83 de contra partida municipal, oriunda de anulações de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de março de 2024.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 18 / 03 /2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 627, DE 18 DE MARÇO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 627, DE 18 DE MARÇO DE 2024

***Ementa:** Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.107	Convênio Construção de Matadouro -- Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	205.217,38	
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1520	Outras transferências de convênios Governo do Estado
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	6.620,83	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários
Total Geral	211.838,21	

Total Geral do Crédito: R\$ 211.838,21 (Duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 211.838,21 (Duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), desse montante R\$ 113.667,38 de superávit financeiro na fonte de 1520- Outras transferências de convênios Governo do Estado, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, o valor de R\$ 91.550,00 de repasses do Governo do Estado da Paraíba e o valor de R\$ 6.620,83 de contra partida municipal, oriunda de anulações de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de março de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CD457402

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/03/2024. Edição 3577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>